



Presidiu a sessão, o Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Presidente, João de Jesus Abdala Simões, Paulo Cesar Caminha e Lima, Ernesto Anselmo Chixaro, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Impedidos de votar:** Exmos. Srs. Des. César Luiz Bandiera, Dra. Ana Maria Diógenes e Dr. Gildo Alves de Carvalho Filho, Juizes de Direito convocados.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Conceição Liane Pinheiro Gomes  
Secretária/M655

### EXTRATO DA ATA

**Em Sessão ordinária** do egrégio Tribunal Pleno realizada em **16.12.2025**, o Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Presidente, anunciou para apreciação o **Processo Administrativo n.º 2025/000064378-00. REQUERIMENTO DE REMOÇÃO FORMULADO PELA DESEMBARGADORA VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO, INTEGRANTE DA CÂMARA CRIMINAL, PARA OCUPAR VAGA NA 3.ª CÂMARA CÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO TJAM N.º 62/2023.**

**Decisão:** Por unanimidade de votos, o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decidiu deferir o pedido de remoção formulado pela Desembargadora **Vânia Maria Marques Marinho**, para ocupar vaga na 3ª Câmara Cível, conforme disposto no art. 12 da Resolução nº 62/2023.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Presidente, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Airton Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luiz Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Ida Maria Costa Andrade e Lia Maria Guedes de Freitas.

Presidiu a sessão, o Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.

Observações: **Ausências justificadas:** Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Paulo Cesar Caminha e Lima, Ernesto Anselmo Chixaro, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Impedidos de votar:** Exmos. Srs. Des. César Luiz Bandiera, Dra. Ana Maria Diógenes e Dr. Gildo Alves de Carvalho Filho, Juizes de Direito convocados.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Conceição Liane Pinheiro Gomes  
Secretária/M655

## TRIBUNAL PLENO

### RESOLUÇÕES

#### **RESOLUÇÃO Nº 37, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA 2026 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal; no art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 1º, §1º, da Resolução 86/2009 CNJ e no art. 9º da Resolução 171/2013 CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, parágrafo único, inciso II, da Resolução CNJ n. 309/20 e aos artigos 16, inciso V, e 23, inciso I, bem como ao § 1º, inciso II, do mesmo artigo, da Resolução TJAM n.º 15/2025, a qual dispõe que a Unidade de Auditoria Interna deve estabelecer o Plano Anual de Auditoria - PAA, até 30 de novembro;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 16 de dezembro de 2025, do Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2025/000065184-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria-PAA, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna – SAI/TJ, referente ao exercício de 2026, bem como seus anexos.

Art. 2º A aprovação do presente Plano de Auditoria-PAA não exclui a realização de outros trabalhos de fiscalização sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação da Presidência deste Poder ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 3º Ao final do exercício, a Secretaria de Auditoria Interna deverá encaminhar relatório acerca da implementação do referido plano, esclarecendo se a Administração adotou providências para a resolução das eventuais inconsistências encontradas.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL  
Vice-presidente

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS  
Corregedor-geral de justiça

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO

Desembargadora SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS

Desembargadora VÂNIA MARQUES MARINHO

Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO

Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA

Desembargadora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES

Desembargador HENRIQUE VEIGA LIMA

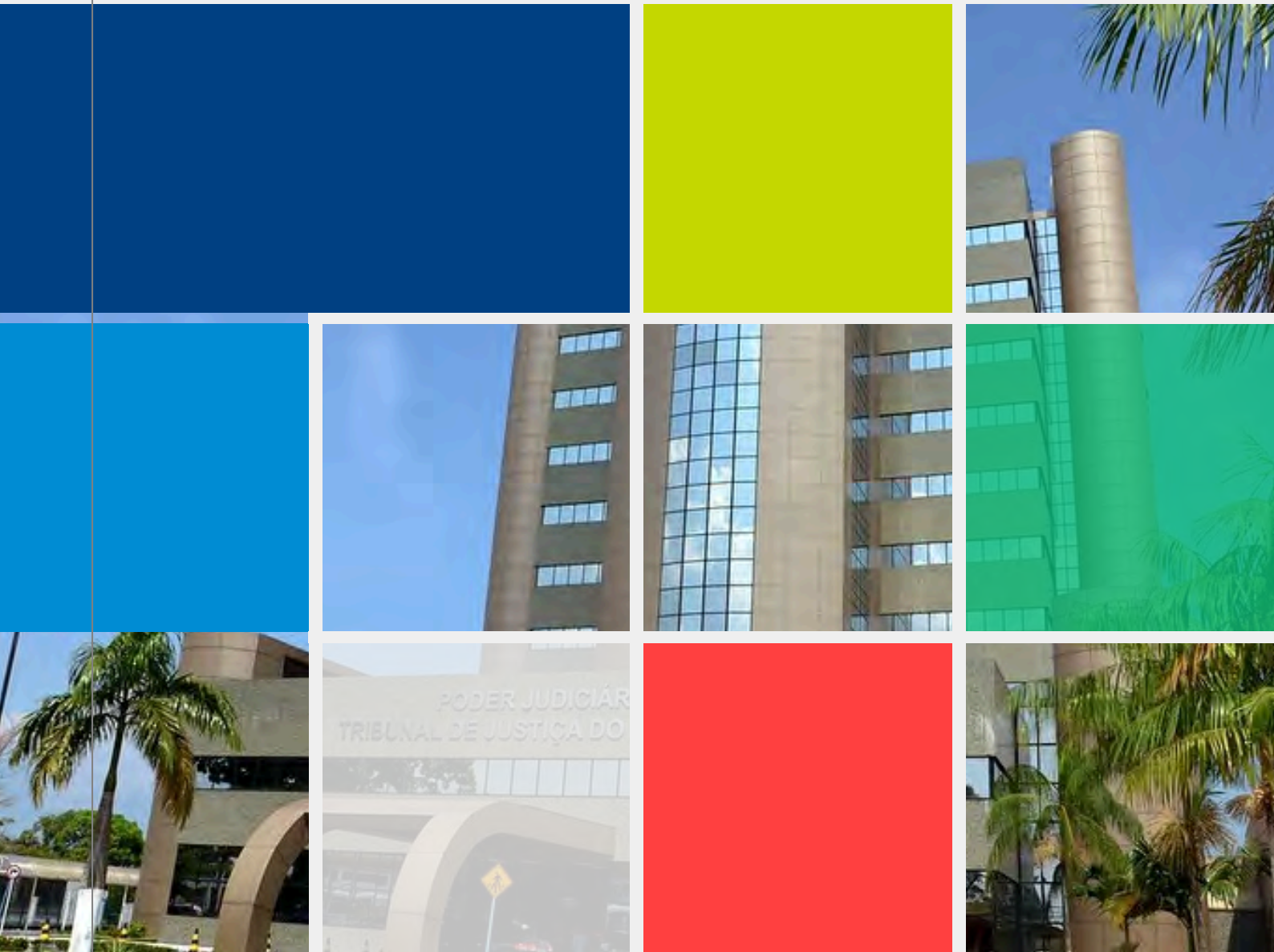
Desembargadora IDA MARIA DA COSTA ANDRADE

Desembargadora LIA MARIA GUEDES DE FREITAS



**PAA 2026**

# Plano Anual de Auditoria



# Gestão

PRESIDENTE

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

VICE-PRESIDENTE

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

## Ficha técnica

Elaboração

**Secretaria de Auditoria Interna – SAI**

Organização Técnica

**Nabiha Monassa Abinader da Rocha**  
Secretária de Auditoria Interna

**Adriano Luiz do Vale Soares**

Coordenador de Consultoria

**George de Souza Pereira**

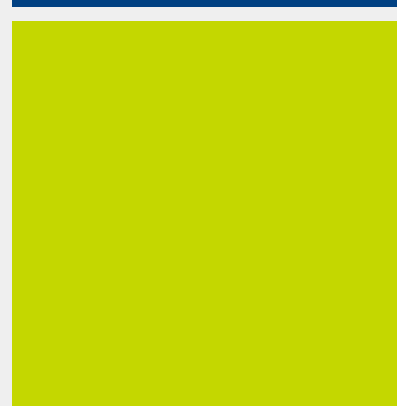
Coordenador de Avaliação

**Renée Bezerra Matos**

Assessor Técnico em Engenharia Civil

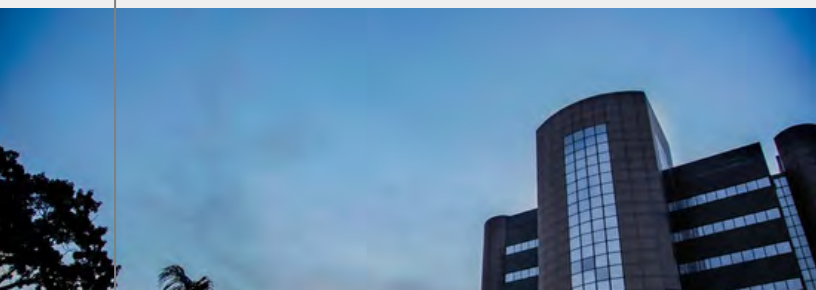
**Vitor de Andrade Lima**

Assessor Técnico em Contabilidade



# Sumário

Introdução	<b>04</b>
Recursos Estruturais, Humanos e Funcionamento	<b>09</b>
Visão Geral do Processo	<b>14</b>
Universo de Objetos Auditáveis	<b>15</b>
Priorização dos Objetos Auditáveis	<b>18</b>
Objetos Auditáveis Selecionados	<b>20</b>
Plano de Execução	<b>25</b>
Monitoramento	<b>27</b>
Mês de Auditoria	<b>31</b>
Melhorias de Processos	<b>32</b>
Referências	<b>33</b>
Contato	<b>35</b>



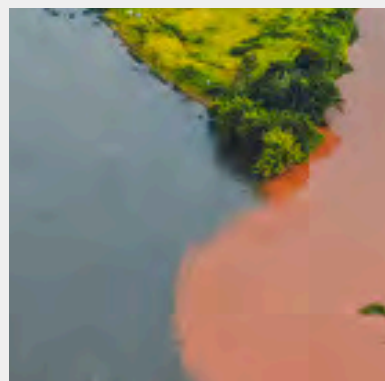
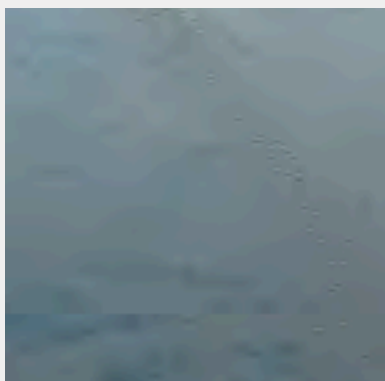
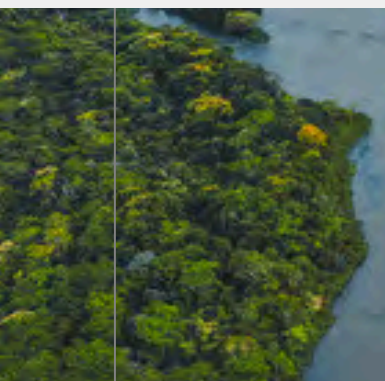
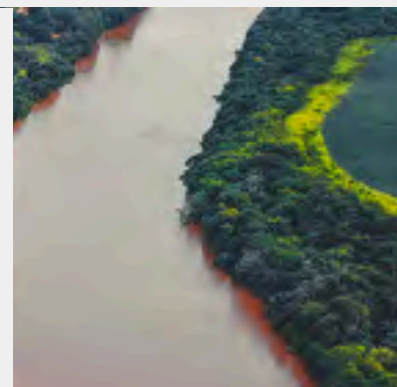
# Introdução

A execução de um trabalho em congruência com os objetivos propostos pressupõe, em essência, a elaboração de um eficiente planejamento. O planejamento em auditoria implica adequado nível de conhecimento sobre o contexto, a atividade e as práticas operacionais da instituição em exame.

O planejamento em auditoria estabelece antecipadamente o que deve ser feito, como, onde, quando e por quem, em um nível de detalhes suficiente, sem adentrar em pormenores não relacionados à essência do significado global desse planejamento. Assim, o planejamento se propõe antes da ação, baseado em previsões e estimativas do que tende a ocorrer e, quando da realização futura, poderá diferir daquele planejamento inicialmente previsto.

Nos termos das Normas Globais de Auditoria Interna (IIA, 2024), o chefe executivo de auditoria deve criar um plano de auditoria interna que apoie o atingimento dos objetivos da organização. Deve, ainda, basear o plano de auditoria interna em uma avaliação documentada das estratégias, objetivos e riscos da organização. Essa avaliação deve ser realizada pelo menos uma vez por ano.

O planejamento é o alicerce sobre o qual todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como um mapa estrategicamente montado para atingir o alvo. A montagem do planejamento objetiva percorrer uma estrada predeterminada, num rumo identificado, estabelecido e analisado. (Attie, 2018)

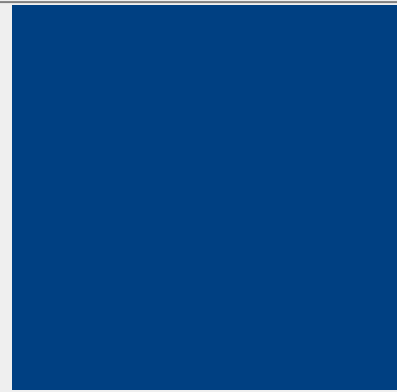
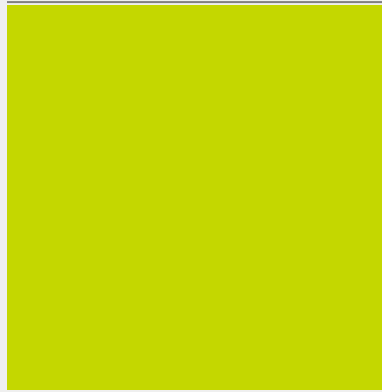


De acordo com as Normas Globais, o plano de auditoria interna deve:

- ► considerar o mandato da auditoria interna e a gama completa de serviços de auditoria interna acordados;
- ► especificar os serviços de auditoria interna que apoiam a avaliação e a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da organização;
- ► considerar a cobertura da governança de tecnologia da informação, risco de fraude, eficácia dos programas de conformidade e ética da organização, além de outras áreas de alto risco;
- ► identificar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para concluir o plano; e
- ► ser dinâmico e atualizado de forma oportuna, em resposta a mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas, controles e cultura organizacional da organização.

Nesse contexto, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TA 300, 2016), um planejamento adequado em auditoria é benéfico às atividades de auditoria de várias maneiras, inclusive para auxiliar o auditor a organizar adequadamente o trabalho de auditoria para que seja realizado de forma eficaz e eficiente; orientar na seleção dos membros da equipe de trabalho com níveis apropriados de capacidade e competência para responderem aos riscos esperados e na alocação apropriada de tarefas; e facilitar a direção e a supervisão dos membros da equipe de trabalho e a revisão do seu trabalho.





Segundo o art. 36 da Resolução n. 309/2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o plano anual de auditoria tem como objetivo:

“identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria dos tribunais e conselhos para um exercício.”

Ademais, os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal ou Conselho.

Ainda segundo o art. 38 da Resolução n. 309/2020, o plano anual de auditoria deverá:

- 
- apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;
- 
- evidenciar as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;
- 
- conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe; e
- 
- prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Ressalta-se que os recursos vinculados à capacitação dos auditores serão objeto do Plano Anual de Capacitação - PACAud 2026, conforme estabelece o art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020.

“Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.”

Ainda, ao elaborar o plano anual de auditoria, o CNJ determinou que as unidades de auditoria interna devem considerar:



as **metas e objetivos** traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico do Tribunal de Justiça;



os projetos prioritários da unidade estabelecidos na **Estratégia de Auditoria Interna**;



os **planos, programas e políticas** gerenciados ou executados pelo Tribunal de Justiça;



a observância da **legislação aplicável** ao Tribunal de Justiça;

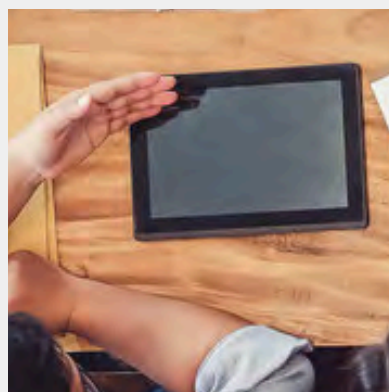
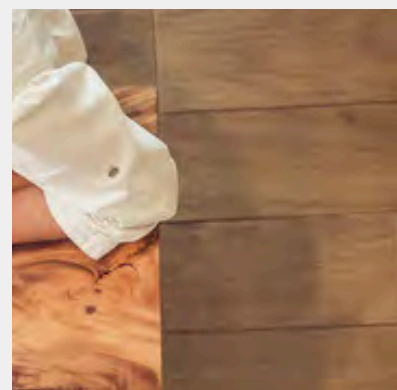
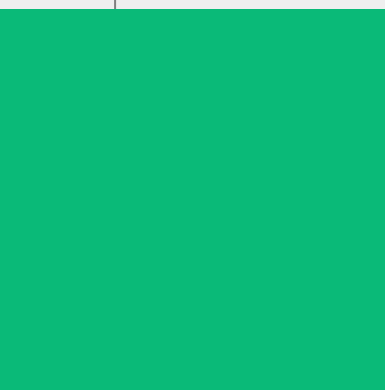


os resultados dos **últimos trabalhos de auditoria** e as determinações ou diligências pendentes; e



as diretrizes do **CNJ** em relação às **Ações Coordenadas** de Auditoria.

Diante do exposto, a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - SAI apresenta este **Plano Anual de Auditoria - ano 2026**, no qual evidencia a determinação das prioridades da atividade de auditoria interna para o referido exercício, consolidando informações sobre recursos humanos disponíveis; alocação dos recursos humanos para os serviços de avaliação, consultoria e monitoramento; e demais recursos necessários.



# Recursos Estruturais, Humanos e Funcionamento

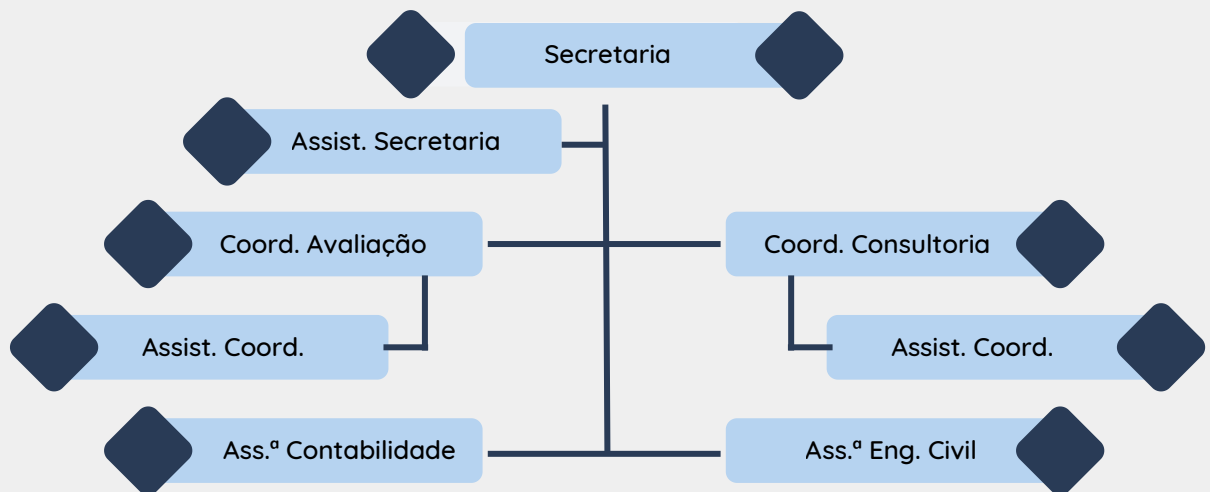
A estrutura da Secretaria de Auditoria Interna – SAI está definida na Lei Complementar Estadual n. 213/2021, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 229/2022, que estabelece a vinculação hierárquica do setor ao Presidente do Tribunal de Justiça e subordinação ao Egrégio Tribunal Pleno, reportes estes, inclusive, estabelecidos também no art. 4.º da Resolução CNJ n. 308/2020.

A seguir, consta a atual estrutura organizacional (cargos e funções) da Secretaria de Auditoria Interna – SAI, bem como seu respectivo organograma:

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA	SIGLA
Secretária de Auditoria Interna	PJ-DAS II
Coordenador de Avaliação	FG-CAI
Coordenador de Consultoria	FG-CAI
Assessor Técnico em Engenharia Civil	FG-AI
Assessor Técnico em Contabilidade	FG-AI
Assistente de Secretário	FG-1
Assistentes de Coordenadoria	FG-1



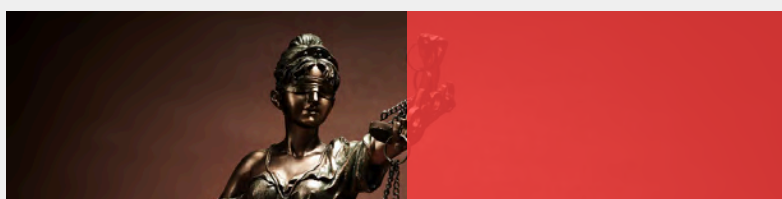
Organograma da Secretaria de Auditoria Interna:



A propósito do **objetivo da função de auditoria interna**, o art. 2º da Resolução TJAM n. 15/2025 estabelece que é **fortalecer** a capacidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas de **criar, proteger e sustentar valor**, fornecendo à Presidência do Tribunal **avaliação, consultoria, conhecimento e previsão** independentes, baseados em riscos e objetivos.

Os **serviços de avaliação** são atividades por meio dos quais os auditores internos realizam avaliações objetivas para fornecer garantia. Exemplos de serviços de avaliação incluem trabalhos de conformidade, financeiros, operacionais ou de desempenho, e de tecnologia. Os auditores internos podem fornecer garantia limitada ou razoável, dependendo da natureza, do momento e da extensão dos procedimentos executados.

Os **serviços de consultoria** são atividades por meio das quais os auditores internos oferecem assessoramento, orientação, facilitação e treinamento às partes interessadas de uma organização, cuja natureza e escopo devem ser acordados previamente e incluídos no PAA, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade consultente. Devem abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada.

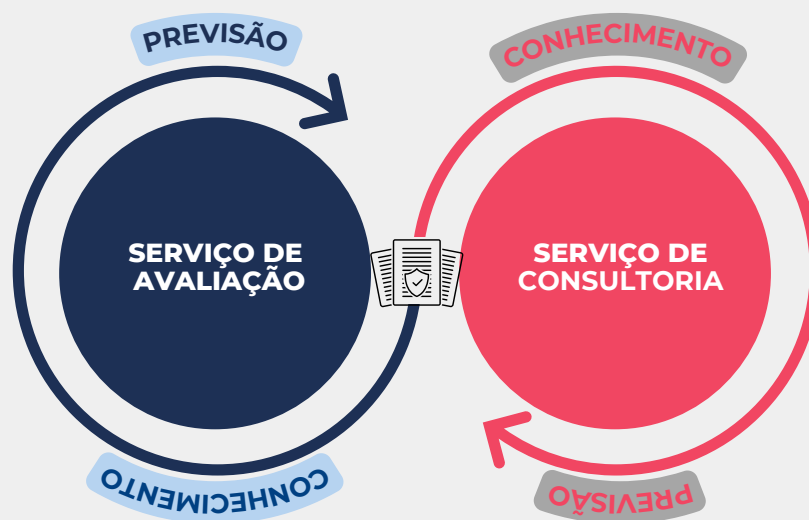


Ademais, a função de auditoria interna se propõe a aprimorar os seguintes aspectos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

- o atingimento bem-sucedido de seus objetivos;
- os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle;
- os instrumentos de tomada de decisões e supervisão;
- a reputação e credibilidade perante a sociedade e demais partes interessadas; e
- a capacidade de atender ao interesse público.

Para atingir os objetivos propostos, a Secretaria de Auditoria Interna – SAI, por meio das suas coordenadorias e assessorias técnicas, organiza e planeja sua atuação de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ n. 309/2020, a Resolução TJAM n. 15/2025 (Estatuto da Função de Auditoria Interna), a Resolução TJ n. 21/2021 (Manual de Consultoria), o Manual de Auditoria do Poder Judiciário e as Normas Globais de Auditoria Interna.

### FUNÇÕES DE AUDITORIA INTERNA



No que se refere aos recursos humanos, atualmente, a Secretaria de Auditoria Interna dispõe de 8 (oito) servidores e 2 (dois) estagiários para a execução do Plano Anual de Auditoria – PAA 2026. As áreas de formação e especialização desses servidores estão apresentadas nas tabelas a seguir.

<b>Curso de Graduação</b>	<b>Qtde de Servidores</b>
Ciências Contábeis	02
Ciências Econômicas	01
Direito	04
Engenharia Civil	01
Engenharia da Computação	01
Tecnologia da Informação	01

Obs.: 2 servidores possuem 2 graduações.

<b>Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Qtde de Servidores</b>
Auditoria e Controladoria Financeira	01
Auditoria Fiscal e Tributária	01
Contabilidade Societária	01
Desenvolvimento de Sistemas (software aberto)	01
Direito Público	02
Direito Público, Penal e Processo Penal	01
Poder Judiciário	02
Gestão Fiscal e Tributária	01

Obs.: 2 servidores possuem 2 pós-graduações.

<b>Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado concluído)</b>	<b>Qtde de Servidores</b>
Contabilidade e Administração	01
Função Social do Direito	01

<b>Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrando)</b>	<b>Qtde de Servidores</b>
Direito Ambiental	01
Economia	01



No que concerne aos recursos tecnológicos, a Secretaria de Auditoria Interna busca se alinhar às diretrizes do art. 75 da Resolução CNJ n. 309/2020, que preconiza a utilização de recursos tecnológicos visando à eliminação, na medida do possível, da impressão de documentos e do trâmite de papéis, bem como o foco na celeridade processual e na segurança de dados.

“Art. 75. As unidades de auditoria interna deverão utilizar todos os recursos tecnológicos disponíveis visando eliminar, na medida do possível, a impressão de documentos e o trâmite de papéis.

§ 1º As auditorias deverão ser conduzidas, preferencialmente, em todas as etapas, desde o planejamento até o monitoramento, por meio de sistemas informatizados.

§ 2º A infraestrutura tecnológica será organizada e mantida com o foco na celeridade processual, na maior segurança de dados, na acessibilidade compartilhada, simultânea e remota, e na melhoria da gestão.”

Para o exercício de 2026, a unidade dispõe de infraestrutura de hardware (estações de trabalho) para todos os servidores e estagiários, totalizando 10 (dez) unidades, garantindo a acessibilidade aos sistemas administrativos e judiciais. Além das ferramentas de escritório padrão (Google Workspace - especialmente a de inteligência artificial *Gemini*), a execução e o gerenciamento dos trabalhos de auditoria serão suportados pelas seguintes soluções de software:

- Sistema Eletrônico de Informações (SEI): utilizado para a documentação, autuação e trâmite dos processos de auditoria e consultoria, integrando-se, quando possível, a planilhas de controle para atualização automática de dados;
- Sistema de Auditoria Eletrônica (SAEWEB): ferramenta em implementação para o aperfeiçoamento e registro das etapas de auditoria;
- Sistema Integrado de Auditoria Interna (SIAI): solução tecnológica desenvolvida pela própria unidade de auditoria interna, com o objetivo de otimizar a estratégia, o controle dos serviços prestados e o monitoramento das recomendações.

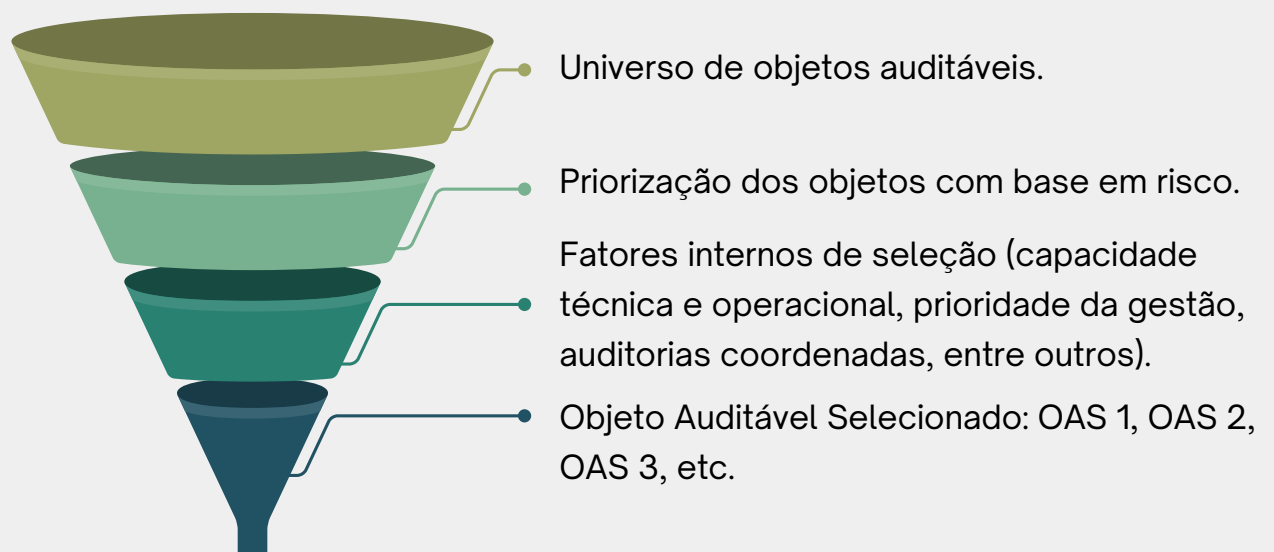
A infraestrutura tecnológica é provida e mantida com o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça, em conformidade com o Estatuto da Função de Auditoria Interna (Resolução TJAM n. 15/2025), assegurando a disponibilidade necessária para o cumprimento do Plano Anual de Auditoria.



# Visão Geral do Processo

Segundo o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, o macroprocesso de elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA pode ser assim descrito:

“Em termos temporais, o processo de elaboração do planejamento anual das atividades de auditoria interna é segregado em **três momentos distintos**: no primeiro, são **identificados e estudados os processos auditáveis**; no segundo momento, os **processos são priorizados com base no risco** que oferecem para o atingimento dos objetivos estratégicos no órgão; e, no terceiro momento, os **processos são selecionados conforme julgar necessário**, como por exemplo: prioridades da gestão, auditorias obrigatórias, auditorias coordenadas...”



Considerando sua natureza, o plano poderá ser revisado e ajustado. Caso a alteração promovida não seja considerada substancial, poderá ser autorizada pela Presidência, não havendo a necessidade de aprovação do Órgão Pleno.

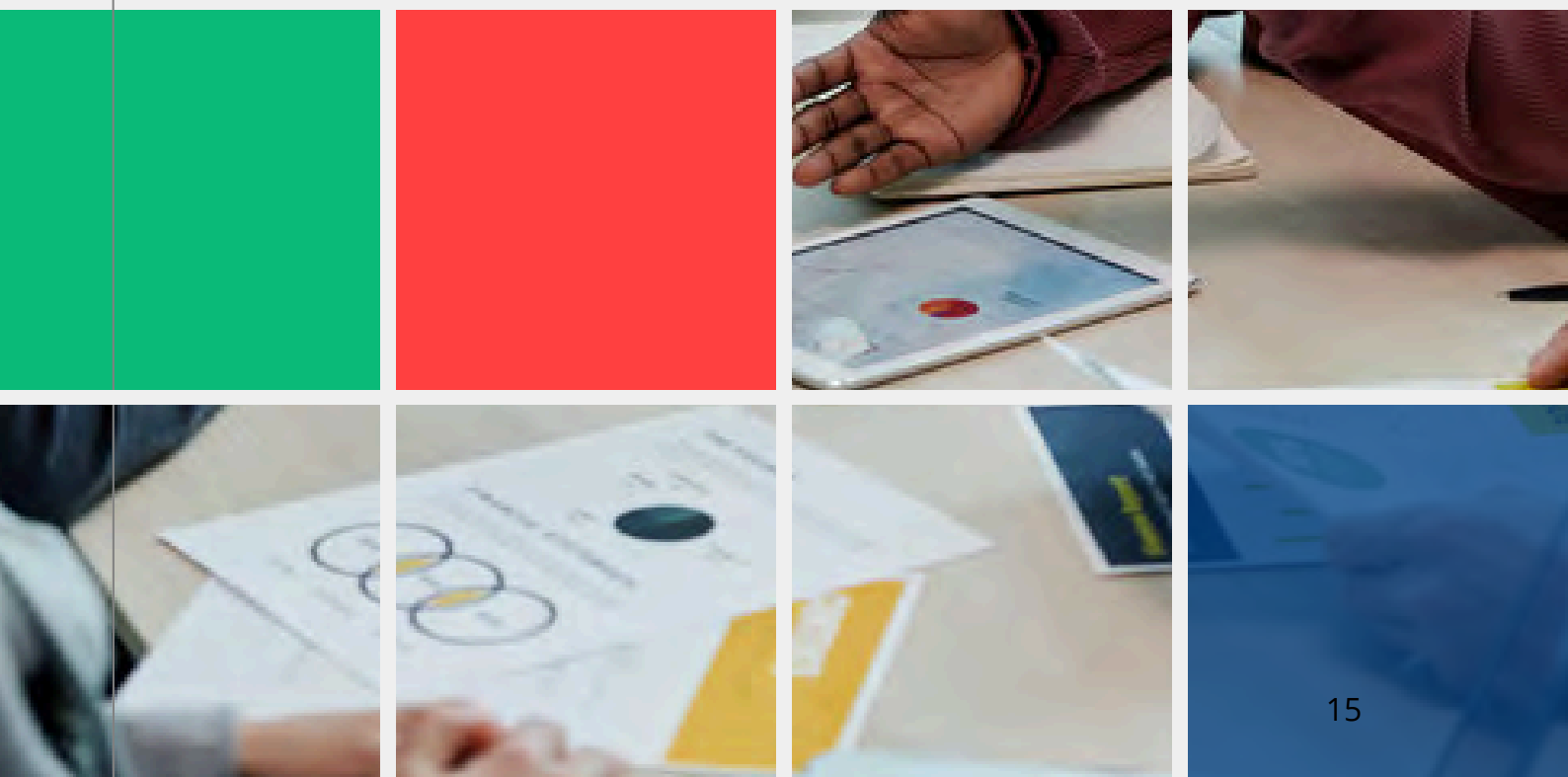
# Universo de Objetos Auditáveis

Consoante o processo de planejamento supramencionado, o primeiro momento é identificado como universo de auditoria.

O universo de auditoria pode ser definido como:

“o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos etc.” (CGU, 2020)

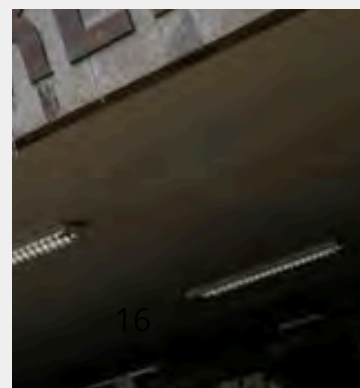
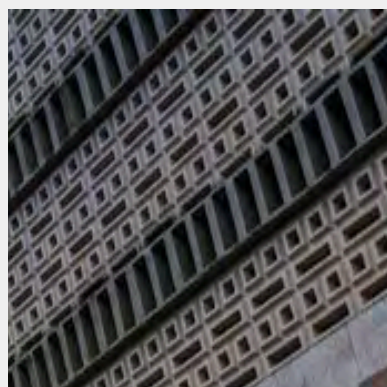
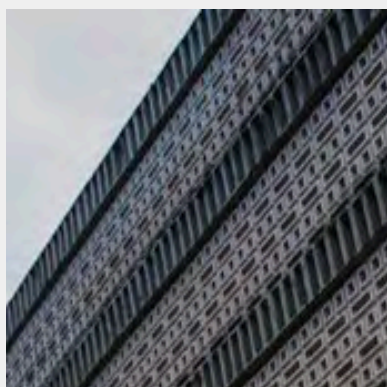
Com o universo de auditoria mapeado, a unidade de auditoria tem a possibilidade de definir sua estratégia de atuação, a extensão da cobertura de seus exames e as diretrizes para a alternância de objetos auditáveis. (CGU, 2020)



No contexto da atuação da Secretaria de Auditoria Interna, o universo de auditoria compreende:

**o conjunto de processos mapeados pela alta Administração na sua atividade de gestão de risco, bem como os processos identificados pela própria unidade de auditoria, relacionados com as perspectivas e macrodesafios estratégicos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

O Quadro 1, a seguir, apresenta a relação desses objetos, em nível de macroprocesso, e as possíveis relações destes com os níveis de perspectivas e macrodesafios constantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

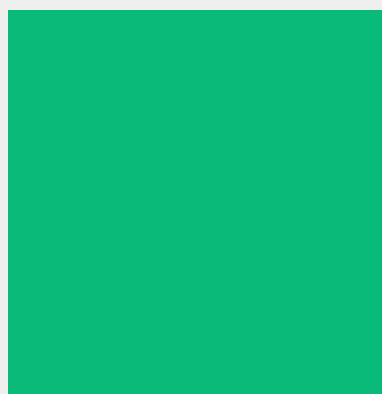
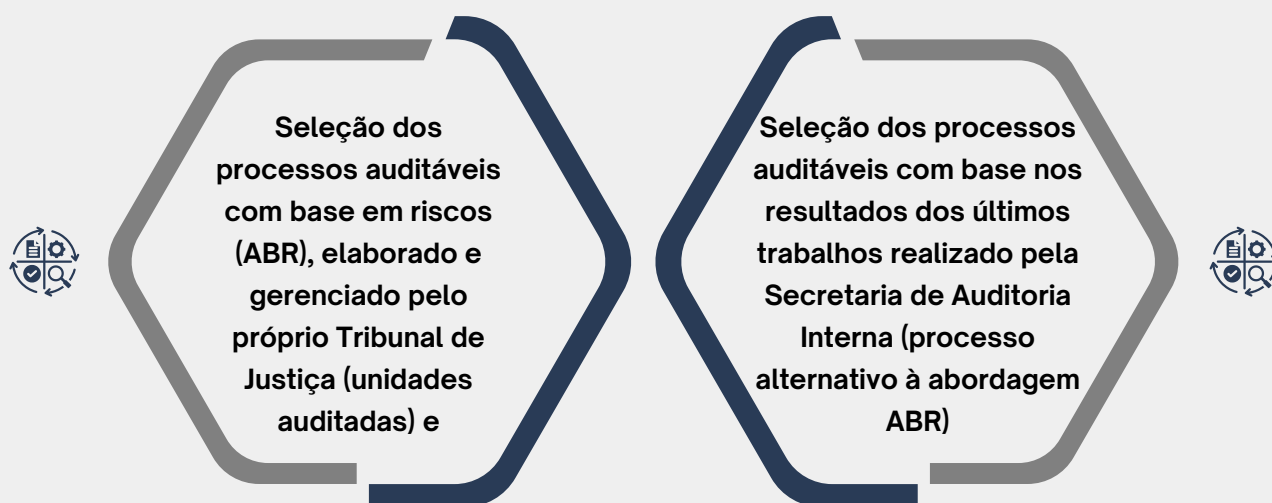


## Quadro 1 - Universo Auditável

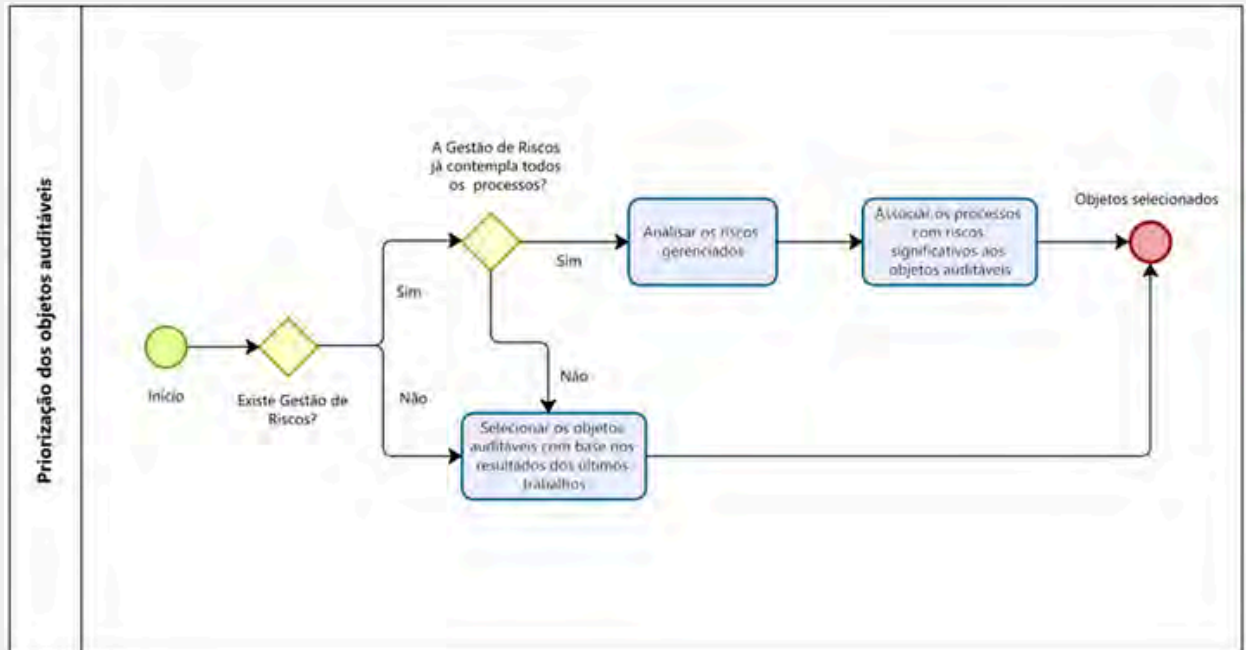
Planejamento Estratégico TJAM 2021-2026		Universo de objetos auditáveis		
Perspectivas	Macrodesafios	Macroprocessos Auditáveis		
Processos Internos	Promoção da Sustentabilidade (Macrodesafio 5)	Gestão de Pessoas		
		Provimento e Movimentação de Pessoal		
		Informações Funcionais		
		Folha de Pagamento		
		Gestão do Teletrabalho		
	Processos Internos	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Governança de TIC	
			Estratégia e Serviços de TIC	
			Aquisição e Contratos	
			Segurança da Informação e proteção de dados	
Infraestrutura de TIC				
Suporte aos Sistemas Judiciais				
Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas				
Suporte e Gestão de Ativos de TIC				
Aprendizado e Crescimento			Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas (Macrodesafio 1)	Compras e Operações
	Contratos e Convênios			
	Patrimônio e Material			
	Logística, Transportes e Manutenção			
	Licitação			
	Aprendizado e Crescimento	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (Macrodesafio 2)	Planejamento	
			Gestão e Projetos	
			Orçamento e Finanças	
			Contabilidade	
			Execução Orçamentária	
Aprendizado e Crescimento		Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados (Macrodesafio 3)	Execução Financeira	
			Adiantamentos, Diárias e Relatórios	
			Serviços Integrados de Saúde	
			Segurança do Trabalho	
			Assistência Complementar de Saúde	
	Infraestrutura			
	Análise Estrutural de Obras			
	Obras e Projetos			
	Manutenção			
	Proteção de Dados			
Distribuição Processual				
Meio Ambiente e Sustentabilidade				

# Priorização dos Objetos Auditáveis

Em relação ao processo de priorização dos objetos auditáveis, constantes do universo de auditoria, a Secretaria de Auditoria Interna observou as seguintes etapas:



O fluxo de decisão para priorização dos objetos auditáveis, pode ser assim apresentado:



Fonte: Orientação Prática - Plano de Auditoria Baseado em Riscos. CGU. Brasília, 2020 (Adaptado).

Em última instância, outros fatores devem ser observados para a definição das ações de auditoria interna PAA 2026, como, por exemplo, auditorias previstas em lei, ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça — CNJ, ações recomendadas pelos órgãos de controle externo, prioridades estabelecidas pela alta Administração, etc.



# Objetos Auditáveis Selecionados

Considerando os fatores de seleção acima evidenciados, os Quadros 2, 3 e 4, abaixo, apresentam os objetos auditáveis selecionados, relacionados com os macroprocessos e os macrodesafios assentados no Planejamento Estratégico TJAM 2021-2026.

Quadro 2 - Objetos auditáveis selecionados (vinculação entre os macroprocessos)

Planejamento Estratégico 2021-2026	Processos (Macroatividades) mapeados pela alta Administração		
	Macroprocessos Auditáveis	Processos (Macroatividades)	ID.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Contratos e convênios	Fiscalização de contratos administrativos que se referem à obras de construções civis	05

Planejamento Estratégico 2021-2026	Processos baseados em resultados das atividades da Unidade de Auditoria		
	Macroprocessos Auditáveis	Processos	ID.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Planejamento	Gestão de Riscos	06
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Contabilidade, execução orçamentária e execução financeira	Planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial	02

Planejamento Estratégico 2021-2026	Processos baseados em outros fatores internos de seleção		
	Macroprocessos Auditáveis	Processos	ID.
Promoção da sustentabilidade (Macrodesafio 5)	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente	03
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Contabilidade, execução orçamentária e execução financeira	Planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial	04
Garantia dos Direitos Fundamentais (Macrodesafio 1)	Proteção de Dados	Publicação eletrônica de editais (conformidade com a LGPD)	01

**Quadro 3 - Ações selecionadas - Avaliação**

<b>Ação (descrição sumária)</b>	<b>Risco e relevância</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Resultado esperado</b>	<b>Lider e Supervisor</b>	<b>Data Prevista de Execução</b>
<b>(ID. 01) Auditoria Especial</b> de avaliação do processo de publicação eletrônica de editais (conformidade com a LGPD - SEI n. 2025/000049878-00)	Descumprimento da LGPD na publicação de editais, podendo expor dados sensíveis e gerar sanções administrativas ou judiciais.	Verificar a conformidade do processo de publicação eletrônica de editais com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Relatório de conformidade (LGPD) do processo de publicação de editais, com apontamento de não-conformidades e recomendações.	Secretária de Auditoria Interna e Coordenador de Consultoria.	Janeiro a abril.
<b>(ID. 02) Avaliação dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais (Exigência TCE)</b>	Descumprimento de exigência do Tribunal de Contas (TCE), podendo gerar sanções, ressalvas ou impactar a aprovação das contas anuais de gestão.	Apresentar os principais resultados das auditorias realizadas em 2025.	Atendimento completo às demandas do controle externo no cumprimento de seus objetivos.	Secretária de Auditoria Interna e Assessor Técnico em Contabilidade.	Janeiro a março.
<b>(ID. 03) Coordenada CNJ - Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente</b>	Risco: Ausência de mecanismos adequados de governança, planejamento, estruturação técnica, cooperação institucional, destinação de recursos e avaliação das ações voltadas à implementação da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, em desconformidade com as diretrizes da Política, podendo resultar em baixa efetividade na jurisdição climático-ambiental, além de comprometer a capacidade do Poder Judiciário de contribuir de forma consistente para a governança climática nacional e para a proteção dos direitos intergeracionais ao meio ambiente. Relevância: A efetiva implementação da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente é relevante diante da natureza do direito ambiental, que exige respostas institucionais céleres e eficazes, capazes de assegurar decisões efetivas diante de situações que podem gerar danos de difícil reparação e de grande impacto coletivo.	Avaliar, pelas unidades de auditoria interna dos tribunais e seções judiciárias, o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, identificando boas práticas, desafios e oportunidades de melhoria na governança, gestão e monitoramento da atuação dessas instituições, com vistas a subsidiar decisões estratégicas e promover maior integração e eficiência na atuação na proteção ambiental pelo Poder Judiciário.	Relatório de avaliação de aderência à política do CNJ, com identificação de GAPs (lacunas) e recomendações.	Secretária de Auditoria Interna e Coordenador de Avaliação.	Março a julho.
<b>(ID. 04) Avaliação Financeira</b>	Distorções relevantes ou erros não detectados nas demonstrações financeiras, afetando a transparência e a fidedignidade da prestação de contas.	Aumentar o grau de confiança dos usuários nas demonstrações financeiras e promover uma melhor prestação de contas por parte do TJAM	Agregar valor ao processo de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.	Secretária de Auditoria Interna e Assessor Técnico em Contabilidade.	Mai a dezembro.

**Quadro 3 - Ações selecionadas - Avaliação (Continuação)**

<b>Ação (descrição sumária)</b>	<b>Risco e relevância</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Resultado esperado</b>	<b>Lider e Supervisor</b>	<b>Data Prevista de Execução</b>
<b>(ID. 05)</b> Avaliação do processo de fiscalização dos contratos de obras de construções civis	Fiscalização inadequada de obras, resultando em medições incorretas, pagamentos indevidos, atrasos na entrega ou baixa qualidade das construções.	Avaliar a eficiência e a eficácia do processo de fiscalização dos contratos de obras de construções civis	Agregar valor ao processo de fiscalização dos contratos de obras civis, assegurando a qualidade, conformidade e eficiência na execução e gestão.	Secretária de Auditoria Interna e Assessor Técnico em Engenharia Civil.	Julho a dezembro.
<b>(ID. 06)</b> Avaliação do processo de gestão de riscos do TJAM	Deficiências no processo de gestão de riscos podem levar a uma tomada de decisão ineficaz e à não mitigação de ameaças críticas aos objetivos do Tribunal.	Avaliar a eficiência e a eficácia do processo de gestão de riscos do TJAM	Elevação do nível de maturidade das atividades de gerenciamento de riscos do TJAM.	Secretária de Auditoria Interna e Coordenador de Avaliação.	Agosto a dezembro.

**Quadro 4 - Ações selecionadas - Consultoria**

<b>Ação (descrição sumária)</b>	<b>Risco e relevância</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Resultado esperado</b>	<b>Lider e Supervisor</b>	<b>Data Prevista de Execução</b>
<b>(ID. 07)</b> Consultoria - orientação - Informativo de Auditoria “Dois Rios”	Baixa disseminação e absorção de informações relevantes (atos da Administração e resultados de auditorias) pelo público interno e externo.	Garantir maior transparência aos atos da Administração e a publicidade dos resultados de avaliações e consultorias realizados pela unidade de auditoria.	Conteúdo publicado oficialmente acessível a todo público interno e externo interessado, por meio de informativos trimestrais disponíveis no Portal Institucional da Secretaria de Auditoria Interna.	Secretária de Auditoria Interna; e Coordenador de Consultoria.	Janeiro a dezembro (publicação trimestral).
<b>(ID. 08)</b> Consultoria - orientação. Solicitação de serviços de consultoria: Distribuição Processual de 2º grau. (SEI n. 2025/000060728-00)	Ausência de procedimentos de atividades setoriais.	Orientar quanto aos procedimentos e atribuições da Coordenadoria de Distribuição Processual de 2º Grau, para atendimento da Recomendação “II” do Achado 2.1 da Auditoria Especial (SEI n. 2025/000010623-00).	Procedimentos e atribuições da Coordenadoria documentados, validados e formalizados.	Secretária de Auditoria Interna; e Coordenador de Consultoria.	Fevereiro a maio.

**Quadro 4 - Ações selecionadas - Consultoria (Continuação)**

<b>Ação (descrição sumária)</b>	<b>Risco e relevância</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Resultado esperado</b>	<b>Lider e Supervisor</b>	<b>Data Prevista de Execução</b>
<b>(ID. 09)</b> Consultoria - orientação. Solicitação de serviços de consultoria: Secretaria da Central de Precatórios (SEI n. 2025/000060188-00)	Utilizar manual desatualizado com a legislação alterada.	Atualizar os manuais e fluxogramas de trabalho, em conformidade com as alterações trazidas pela EC 136/2025 e da Resolução CNJ n. 303/2019, alterada substancialmente pela Resolução CNJ n. 613/2025.	Manual e fluxogramas de trabalho atualizados.	Secretária de Auditoria Interna; Assessor Técnico em Contabilidade; e Coordenador de Consultoria.	Março a maio.
<b>(ID. 10)</b> Consultoria - orientação. Solicitação de serviços de consultoria: Divisão de Contratos e Convênios (SEI n. 2025/000060799-00)	Ausência de normativo que estabeleça a metodologia de cálculo para o reajuste de medições parciais de obras.	Orientar quanto à metodologia a aplicar ao reajuste por medição parcial de obra, especificamente em razão do segundo e demais reajustes subsequentes, conforme melhor descrito no Processo Administrativo SEI 2025/000056539-00 (Informação 2512537).	Agregar valor ao processo de gestão de contratos de obras, proporcionando clareza e padronização no reajuste de medições parciais.	Secretária de Auditoria Interna; Assessor Técnico em Engenharia; e Coordenador de Consultoria.	Março a junho.
<b>(ID. 11)</b> Consultoria - atividades de treinamento e inovação no mês internacional de conscientização da auditoria interna	Controle frágil no processo de acompanhamento da evolução das estratégias nacionais de conscientização da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas e das normas do instituto de Auditoria Interna.	Executar atividades internas que promovam a cultura da atividade de auditoria interna com os auditados.	Obter o selo de qualidade do IIA Brasil e disseminar as atividades da unidade de auditoria interna, estreitando as relações entre auditor e auditado.	Secretária de Auditoria Interna; e Coordenadores de Avaliação e Consultoria.	Abril a junho.
<b>(ID. 12)</b> Consultoria - orientação - Solicitação de serviços de consultoria: Divisão de Folha de Pagamento (SEI n. 2025/000061011-00)	Erro de cálculo no pagamento de verbas rescisórias e indenizatórias, de difícil constatação posterior e recuperação dos valores.	Atualizar o Manual de Cálculos Remuneratórios e Indenizatórios do TJAM.	Manual de Cálculos Remuneratórios e Indenizatórios do TJAM atualizado, validado e publicado.	Secretária de Auditoria Interna; Assessor Técnico em Contabilidade; e Coordenador de Consultoria.	Junho a agosto.

**Quadro 4 - Ações selecionadas - Consultoria (Continuação)**

Ação (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Lider e Supervisor	Data Prevista de Execução
<b>(ID. 13)</b> Consultoria - orientação - Solicitação de serviços de consultoria: Coordenadoria de Licitação (SEI n. 2025/000062187-00)	Ausência de integração do sistema SEI com outros controles feitos por planilhas e sistemas.	Integrar o sistema SEI com planilhas <i>Google Sheets</i> .	Atualização automática, dos documentos inseridos no sistema SEI, nas planilhas <i>Google Sheets</i> e no portal da Transparência.	Secretária de Auditoria Interna; e Coordenador de Consultoria.	Julho a outubro.

# Plano de Execução

Com objetivo de gerenciar os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria, esta Secretaria de Auditoria dimensionou as horas disponíveis durante o exercício de 2026.

Inicialmente, foram calculados os dias líquidos:

Quadro 5 - Dias/ano para alocação em atividades de auditoria

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
<b>Dias úteis</b>	18	17	22	18	19	20	23	20	21	20	19	11	<b>228</b>
<b>Férias/Licença Especial/Folgas (média-30 dias úteis)</b>	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	<b>(30)</b>
<b>Dias Capacitação (média)</b>	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	<b>(24)</b>
<b>Dias Líquidos</b>	13,5	12,5	17,5	13,5	14,5	15,5	18,5	15,5	16,5	15,5	14,5	6,5	<b>174</b>

A partir da quantidade de dias úteis, e levando em conta a força de trabalho de cada coordenadoria, bem como a carga horária de **6 horas diárias**, foi realizada a quantificação de horas disponíveis para alocação em atividades:



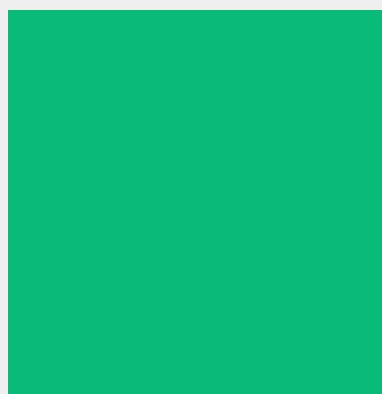
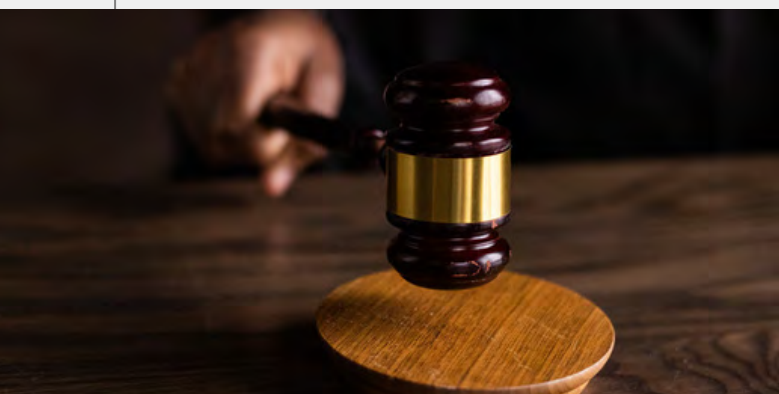
## Quadro 6 - Horas líquidas

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA (Número de servidores)	HORAS LÍQUIDAS - ANUAL
Secretária de Auditoria Interna (1)	1.044 horas
Coordenadores (2)	2.088 horas
Assessorias Técnicas (2)	2.088 horas
Assistentes de Secretaria e Coordenadoria (3)	3.132 horas
<b>Total</b>	<b>8.352 horas</b>

Detalhando o Quadro 6, abaixo, apresenta-se as horas e dias disponíveis para cada auditor, distribuídos mensalmente na proporção de **55% para avaliações e consultorias planejadas, 5% para auditorias especiais, 20% para monitoramentos, 15% para outras atividades** (reuniões, atendimentos, apresentações) e **5% de reserva técnica**.

## Quadro 7 - Horas disponíveis por auditor interno

Atividades	Percentual	Total em horas
<b>Avaliações e Consultorias</b>	55%	<b>574</b>
<b>Avaliações e Consultoria (especiais)</b>	5%	<b>52</b>
<b>Monitoramentos</b>	20%	<b>209</b>
<b>Outras atividades</b>	15%	<b>157</b>
<b>Reserva técnica</b>	5%	<b>52</b>
<b>Total de horas</b>		<b>1.044</b>

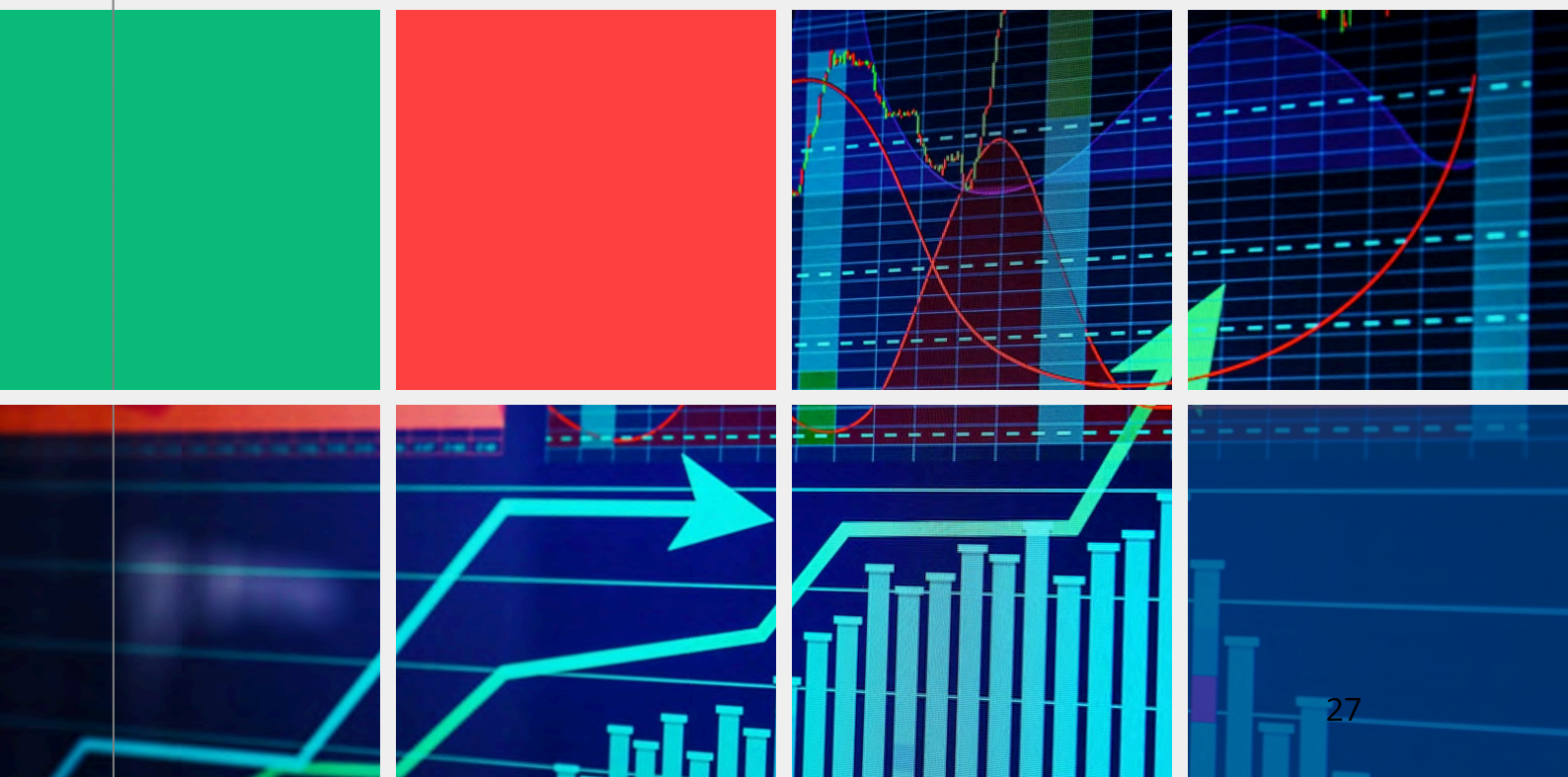


# Monitoramento

Além das atividades de avaliação e consultoria previstas neste plano, a atividade de monitoramento das recomendações constantes dos Relatórios Finais de Auditoria, devidamente acatadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, também é realizada pela Secretaria de Auditoria Interna.

Segundo o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, a atividade de monitoramento pode ser assim descrita:

“O monitoramento consiste em acompanhar as iniciativas da unidade auditada, no sentido de implementar ações corretivas e ou de melhoria dos pontos críticos que foram identificados e validados durante a realização dos trabalhos de auditoria. As atividades de monitoramento podem ser realizadas de forma contínua ou em intervalos específicos de tempo, sendo possível adotar as seguintes estratégias: a. verificar em período preestabelecido, por exemplo, anualmente, a situação de todas as recomendações ou de algumas consideradas mais relevantes; b. realizar trabalhos específicos de avaliação com o objetivo de verificar as providências adotadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas; e c. acompanhar as recomendações pendentes, no decorrer de outro trabalho de avaliação programado na área da atividade avaliada, conforme importância e relevância.”





**3 anos**

O acompanhamento das iniciativas da unidade auditada, no sentido de cumprir as recomendações acatadas, será realizado **durante 3 (três) anos**. O termo inicial para a contagem deste prazo de monitoramento é a decisão da alta Administração quanto às recomendações lançadas no Relatório Final de Auditoria.

O monitoramento das recomendações será periódico e iniciará após 4 (quatro) meses da data da decisão da alta Administração, exceto para as recomendações com plano de ação que fixem prazos posteriores ao de 4 (quatro) meses.

Ademais, em casos excepcionais, devidamente justificado, o monitoramento poderá se estender por mais de 3 (três) anos ou iniciar antes dos 4 (quatro) meses da data da decisão da alta Administração.

Os Quadros 9.1 a 9.4, abaixo, descrevem as ações em monitoramento, durante o exercício de 2026:

Quadro 9.1 - Ações em monitoramento durante o exercício de 2026

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Auditor Responsável
2019/000025540-00	2019	Ação Coordenada de Auditoria sobre gestão documental no TJAM.	Coordenadoria de Avaliação
2022/000011656-00	2021	Auditoria Especial - Avaliação sobre a Progressão e Promoção Funcional dos Servidores do TJAM.	
2022/000012818-00	2022	Avaliação dos procedimentos e controles relacionados às férias dos servidores do TJAM.	
2023/000024784-00	2022	Auditoria Especial - Avaliação sobre o contrato de fornecimento de solução de processo eletrônico e-SAJ.	
2023/000020790-00	2023	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.	
2023/000038697-00	2023	Avaliação das Ações e Políticas de Sustentabilidade implementadas pelo TJAM.	
2023/000003160-00	2023	Avaliação sobre os Controles e Procedimentos utilizados pela DVDP no gerenciamento das armas sob sua custódia.	
2023/000038899-00	2023	Avaliação da conformidade das alterações na folha de pagamento com a legislação vigente.	
2024/000021124-00	2024	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.	
2025/000031993-00	2025	Avaliação dos processos de planejamento das contratações (Mapa de Preços).	

## Quadro 9.2 - Ações em monitoramento durante o exercício de 2026

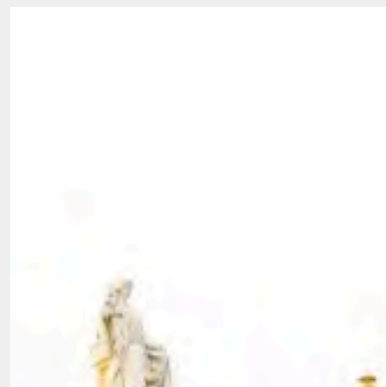
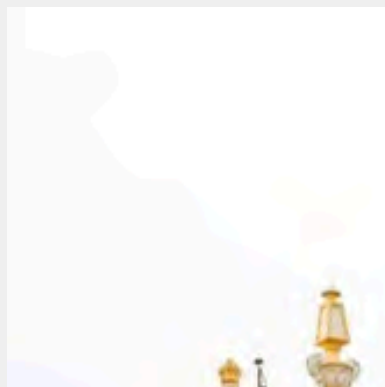
Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Auditor Responsável
2019/000006377-00	2019	Orientações sobre os processos administrativos classificados como sigilosos.	Coordenadoria de Consultoria
2016/000017547-00	2021	Função - Motorista.	
2023/000033029-00	2023	Orientações sobre a restrição de acesso a processos administrativos, com base na Lei de Acesso à Informação e na Resolução CNJ n. 215/2015.	
2024/000038601-00	2024	Atualização da Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos dos servidores.	
2025/000010623-00	2025	Auditoria Especial - Avaliação do sistema de pesos das classes processuais dos sistemas de distribuição processual do segundo grau da Câmara Criminal.	
2025/000034017-00	2025	Auditoria Especial - Avaliação dos controles em virtude de vínculos de parentesco nos processos de nomeação, designação e contratação no TJAM.	
2025/000033426-00	2025	Orientações sobre os procedimentos de controle para incorporação e gerenciamento dos bens móveis - Resolução TJ n. 45/2024.	

## Quadro 9.3 - Ações em monitoramento durante o exercício de 2026

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Auditor Responsável
2017/000024704-00	2017	Adequação ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.	Assessoria Técnica em Contabilidade
2019/000013343-00	2019	Ação Coordenada - Avaliação da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional.	
2019/000022937-00	2019	Análise dos planos orçamentário de médio e curto prazos do TJAM (2016-2019).	
2020/000021186-00	2020	Avaliação no processo de atendimento ao plano de implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP) STN n. 548/2015.	
2019/00004695-00	2021	Avaliação no processo de recolhimento e exigência das Custas Judiciais.	
2021/000004127-00	2021	Auditoria Especial - Diligências judiciais.	
2023/000012244-00	2023	Avaliação do processo de concessão, aplicação e comprovação dos adiantamentos.	
2024/000054626-00	2024	Orientação sobre o repasse das custas judiciais	
2025/000014777-00	2025	Avaliação dos processos de pagamentos de verbas rescisórias e indenizatórias.	

## Quadro 9.4 - Ações em monitoramento durante o exercício de 2026

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Auditor Responsável
2021/000012895-00	2020	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Lista Padronizada de Documentos Técnicos Exigidos Durante as Medições de Obras e Serviços de Engenharia do TJAM.	Assessoria Técnica em Engenharia
2021/000024048-00	2021	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Grau de Suficiência do ETP e PB das Obras do TJAM - Checklist de Reconhecimento de Terrenos.	
2022/000043993-00	2022	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Conformidade das obras de engenharia, com foco nas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.	
2023/000032602-00	2023	Avaliação de conformidade em obras e serviços de engenharia - Acessibilidade Física.	
2025/00005397-00	2025	Auditoria Especial - Avaliação dos casos recorrentes de vazamentos, goteiras e infiltrações no Edifício Desembargador Arnaldo Péres, com foco nas áreas críticas e sistemas de drenagem.	
2025/000036056-00	2025	Avaliação da eficácia, da conformidade e da coerência do processo de gestão do plano de obras e manutenção predial.	



# Mês de Auditoria

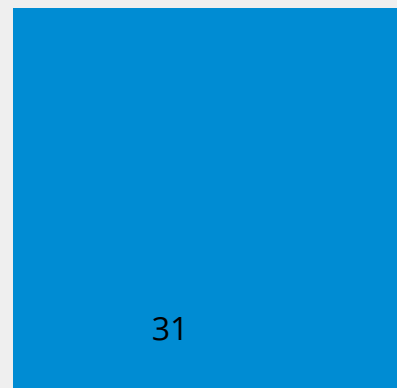
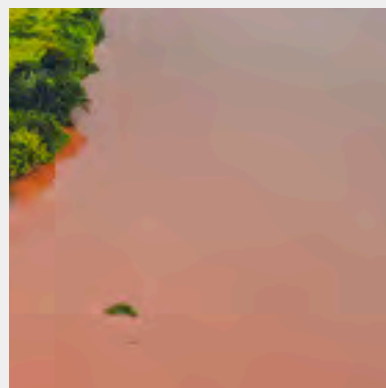
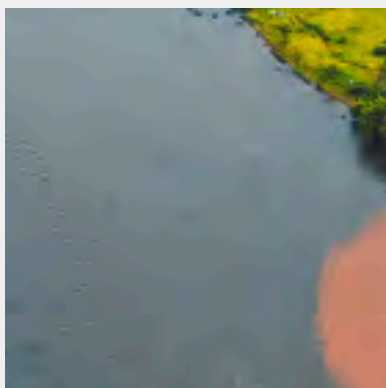
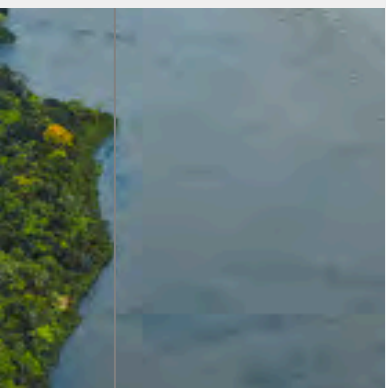
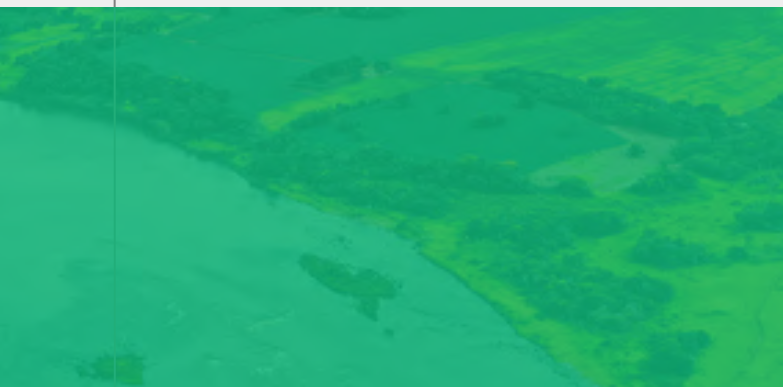
Anualmente, em maio, o *Institute of Internal Auditors - The IIA* orienta profissionais, departamentos e instituições em todo o mundo a promoverem o valor da profissão de auditor.

Os participantes que promovem atividades que contribuem para a conscientização da carreira, concorrem ao Prêmio Internacional do Mês de Conscientização da Auditoria Interna - Prêmio IIA May Brasil.



Pelo terceiro ano consecutivo (2023, 2024 e 2025), o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) foi anunciado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil como uma das instituições vencedoras do “Prêmio IIA May Brasil”.

Em 2026, a Secretaria de Auditoria Interna tem a intenção de participar novamente do mês de conscientização profissional da auditoria interna, IIA May Brasil. Durante o mês de maio de 2026, a Secretaria planeja ações internas e externas que ajudem na conscientização da importância da atividade de auditoria interna.



# Melhoria de Processos

Em 2026, visando à melhoria contínua dos processos de trabalho, a Secretaria de Auditoria Interna planeja realizar as seguintes atividades:

- Autoavaliação da Unidade de Auditoria Interna, no projeto piloto realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de definir em qual nível se encontra a unidade, conforme a metodologia IA-CM;
- Elaboração da minuta do plano orçamentário da unidade, conforme a orientação da metodologia IA-CM;
- Avaliação do desempenho da unidade;
- Organização da estratégia da auditoria interna, nos termos da Resolução CNJ n. 633/25;
- Aperfeiçoamento das auditorias por meio do Sistema SAEWEB e do Sistema Integrado de Auditoria Interna (desenvolvido pela própria unidade);
- Implementação das técnicas de amostragem por meio de regras estatísticas, nos termos do processo SEI n. 2025/000062729-00;
- Entrega da minuta do manual de monitoramento das auditorias realizadas;
- Propositura do projeto de recrutamento de auditores internos;
- Campanhas de divulgação das atividades realizadas;
- Participação no grupo de trabalho nacional (CNJ) responsável pela elaboração do programa de gestão e avaliação da qualidade do Poder Judiciário Nacional; e
- Avaliação do impacto dos resultados das auditorias.

# Referências

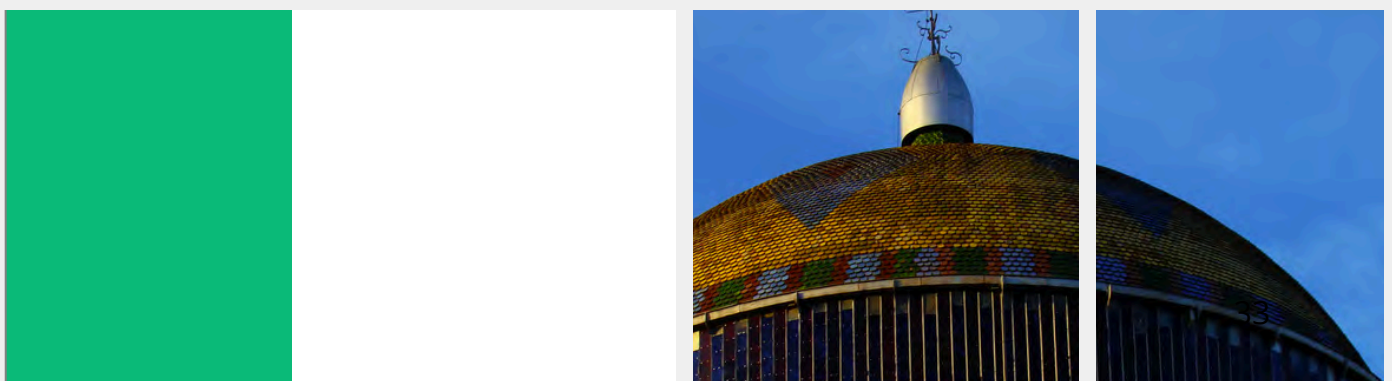
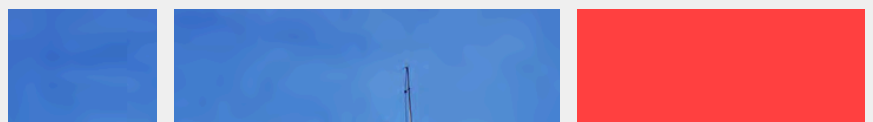
AMAZONAS. Lei Complementar n. 213, de 10/06/2021. Manaus: ALEAM, 2021. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=495&numero=213&start=0>. Acesso em: 28 nov. 2025.

AMAZONAS. Resolução n. 6, de 23 de junho de 2021. **Dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o sexênio 2021-2026.** Manaus: TJAM, 2021. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=6&ano=2021> . Acesso em: 28 nov. 2025.

AMAZONAS. Resolução n. 21, de 21 de setembro de 2021. **Aprova o Manual de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Manaus: TJAM, 2021. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=21&ano=2021>. Acesso em: 28 nov. 2025.

AMAZONAS. Resolução n. 15, de 13 de maio de 2025. **Institui o Estatuto da Função de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.** Manaus: TJAM, 2025. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=15&ano=2025>. Acesso em: 28 nov. 2025.

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e aplicações.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 300 (R1)**, de 19 de agosto de 2016. Dá nova redação à NBC TA 300, que dispõe sobre o planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA300\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA300(R1).pdf). Acesso em: 28 nov. 2025.

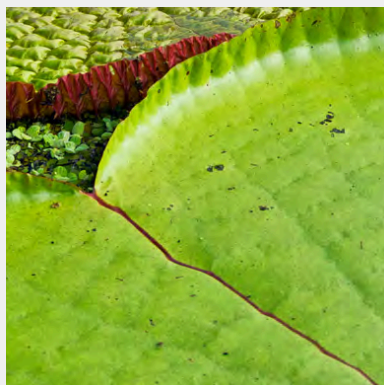
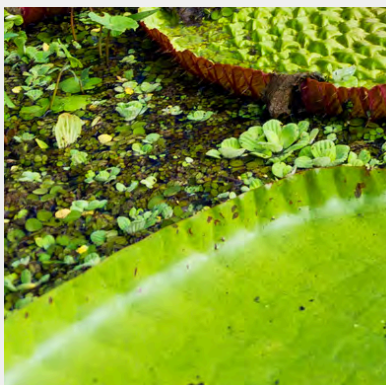
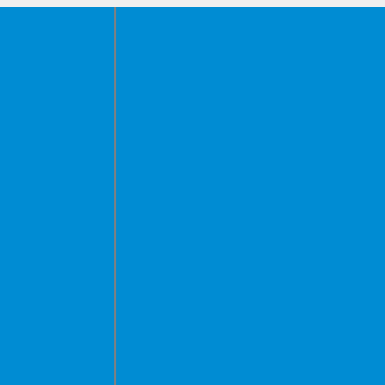
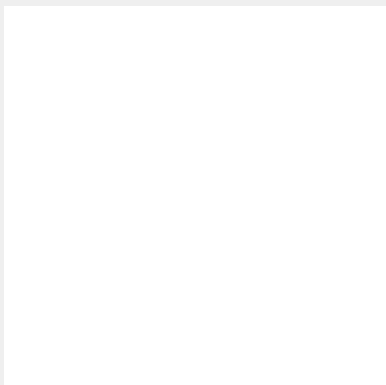
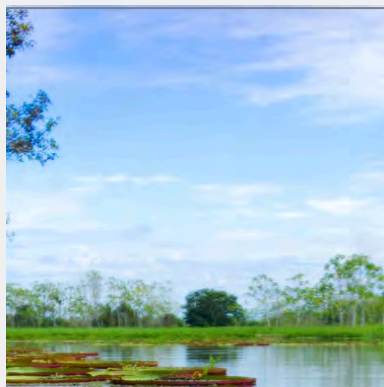
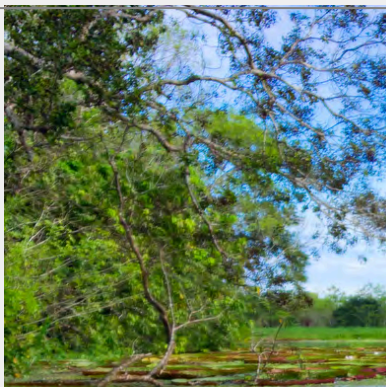
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 308**, de 11 de março de 2020. Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 309**, de 11 de março de 2020. Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos**. Brasília, DF: CGU, 2020. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44970>. Acesso em: 28 nov. 2025.


THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Global Internal Audit Standards**. [S. l.]: The Institute of Internal Auditors, 2024. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2025.






# Contato

## Secretaria de Auditoria Interna

 92 2129-6671

 Av. André Araújo - Aleixo

 [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)

 [auditoria@tjam.jus.br](mailto:auditoria@tjam.jus.br)

